

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2020.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**RONIEL ALENCAR FAIAL**

Autorizatório – CPF: 567.135.842-68

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**35EF06D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº185/2020/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 185/2020/SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) HILÁRIO MAMANI CHOQUES .

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. **603319574 SSP/RS**, e CPF nº. **612.660.430-04**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **HILÁRIO MAMANI CHOQUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **438589SESDEC/RO** e CPF nº. **422.406.972-53**, residente à **Rua Luiz de Camões nº 7023, Bairro Aponia, na cidade de Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0256** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **20/08/2020** e seu

término a data de **30/06/2025**. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:** O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de agosto de 2020.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**HILÁRIO MAMANI CHOQUES**

Autorizatório – CPF: 422.406.972-53

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**8A815E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº157/DTR/GAB/SEMTRAN/2020**

**PORTARIA Nº 157/DTR/GAB/ SEMTRAN** Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0311**, outorgada ao Sr.(a) **JOEL VIANA DE ALMEIDA** Sob RG **249041SSP/RO**, CPF **290.224.102-00**, Residente à **Rua São José nº 8301, Bairro JK II**, Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**31F46C62**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº158/DTR/GAB/SEMTRAN/2020****PORTARIA Nº 158/DTR/GAB/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, a Autorização Administrativa Municipal nº **0311** habilitando ao Sr.(a) **PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA**, sob RG nº **0008314875SESEDEC/RO**, CPF nº **823.130.592-00**, residente à **Rua Nicaragua nº 1650, Bairro Nova Porto Velho**, com vistas ao processo nº. **14.01501.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**C8F69196**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**  
**PORTARIA Nº 0056/SEMUSB/2020**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
SEMUSB

PORTARIA Nº 0056/SEMUSB/2020

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, Lucas Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal Nº5.709/I de 29 de Julho de 2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º-Fica instituída, a Comissão de Julgamento e Seleção, a qual compete a análise e seleção dos credenciados aos Editais de Chamamento Público nº 001/2020 Mercado Municipal de Nova Mutum Paraná no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes ao Departamento de Posturas Urbanas respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento respectivo.

Artigo 2º - A Comissão de Julgamento e Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Christian Roger Rodrigues de Lima. CAD. 52936 - Presidente

II- Mônica Maria da Conceição Ornelas CAD. 308298 -Membro

III – Luciana de Souza silva Ferreira Cad. 170308 -Membro

Artigo 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4º A Comissão de Julgamento e Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público .

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS BEZERRA DA SILVA**Subsecretário Municipal de Serviços Básicos  
SEMUSB**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**98607C68**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS**  
**PORTARIA Nº 0049/SEMUSB/2020**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
SEMUSB

PORTARIA Nº 0049/SEMUSB/2020

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, Lucas Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal Nº5.709/I de 29 de Julho de 2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º-Fica instituída, a Comissão de Julgamento e Seleção, a qual compete a análise e seleção dos credenciados aos Editais de Chamamento Público nº 001/2020 Mercado Municipal de Jacy Paraná no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes ao Departamento de Posturas Urbanas respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento respectivo.

Artigo 2º - A Comissão de Julgamento e Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Christian Roger Rodrigues de Lima. CAD. 52936 - Presidente

II- Mônica Maria da Conceição Ornelas CAD. 308298 -Membro

III – Alberto Sena do Nascimento Júnior CAD.243775-Membro

Artigo 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4º A Comissão de Julgamento e Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público .

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS BEZERRA DA SILVA**Subsecretário Municipal de Serviços Básicos  
SEMUSB**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**EA34EFDC**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**  
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA Nº 056/2019****TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECEDOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 056/2019**